



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 383
SANCIONADA
22/03/16
Servidor Municipal

LEI Nº 383 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DECLARA ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

RICARDO EUGÊNIO TERRA, Prefeito Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso VI, na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, a Zona constante do Anexo I desta Lei, referente à localidade denominada "Maias".

Parágrafo único - A localidade é uma área habitacional ocupada predominantemente por famílias de baixa renda do município de Aguanil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aguanil, 22 de março de 2016.

RICARDO EUGÊNIO TERRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO
DATA 23/03/16 SERVIDOR MUNICIPAL

17.888.108/0001-65
PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUANIL

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20
CENTRO CEP. 37.273-000
AGUANIL - MG

LEI Nº

383

SANCIONADA EM

22/03/16

Servidor Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: LUGAR DENOMINADO MAÍAS

Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUANIL (COMUNIDADE DOS MAIAS)

Município: AGUANIL

Data: 28/12/15

Área: 72.010,00 m²

Perímetro: 1.578,52 m.

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto V-1 definido pelas coordenadas N: 7.680.075,468 m e E: 460.844,784 m, confrontando com Romeu de Souza, deste segue pelo valo, até o ponto V-2 definido pelas coordenadas N: 7.680.074,566 m e E: 460.844,626 m, com azimute de 189°54'06" e distância de 0,92 m, deste segue até o ponto V-3 definido pelas coordenadas N: 7.680.063,588 m e E: 460.845,309 m, com azimute de 176°26'33" e distância de 11,00 m, deste segue até o ponto V-4 definido pelas coordenadas N: 7.680.049,080 m e E: 460.842,799 m, com azimute de 189°48'58" e distância de 14,72 m, deste segue até o ponto V-5 definido pelas coordenadas N: 7.680.015,987 m e E: 460.833,494 m, com azimute de 195°42'18" e distância de 34,38 m; deste segue até o ponto V-6 definido pelas coordenadas N: 7.680.006,399 m e E: 460.832,381 m, com azimute de 186°37'02" e distância de 9,65 m; deste segue até o ponto V-7 definido pelas coordenadas N: 7.679.997,264 m e E: 460.832,468 m, com azimute de 179°27'22" e distância de 9,14 m; deste segue até o ponto V-8 definido pelas coordenadas N: 7.679.962,812 m e E: 460.833,973 m, com azimute de 177°29'58" e distância de 34,49 m; deste segue até o ponto V-9 definido pelas coordenadas N: 7.679.934,459 m e E: 460.837,992 m, com azimute de 171°55'50" e distância de 28,64 m; deste segue até o ponto V-10 definido pelas coordenadas N: 7.679.906,305 m e E: 460.840,796 m, com azimute de 174°18'50" e distância de 28,29 m; deste segue até o ponto V-11 definido pelas coordenadas N: 7.679.908,966 m e E: 460.827,480 m, com azimute de 281°18'11" e distância de 13,58 m; deste segue até o ponto V-12 definido pelas coordenadas N: 7.679.910,924 m e E: 460.811,383 m, com azimute de 276°55'57" e distância de 16,22 m; deste segue até o ponto V-13 definido pelas coordenadas N: 7.679.918,281 m e E: 460.792,464 m, com azimute de 291°15'07" e distância de 20,30 m; deste segue até o ponto V-14 definido pelas coordenadas N: 7.679.901,608 m e E: 460.786,679 m, com azimute de 199°08'13" e distância de 17,65 m; deste segue até o ponto V-15 definido pelas coordenadas N: 7.679.890,122 m e E: 460.783,875 m, com azimute de 193°42'57" e distância de 11,82 m; deste segue até o ponto V-16 definido pelas coordenadas N: 7.679.871,000 m e E: 460.782,000 m, com azimute de 185°36'03" e distância de 19,21 m; deste segue até o ponto V-17 definido pelas coordenadas N: 7.679.813,316 m e E: 460.805,944 m, com azimute de 157°27'25" e distância de 62,46 m; deste segue pela cerca, até o ponto V-18 definido pelas coordenadas N: 7.679.778,907 m e E: 460.738,536 m, com azimute de 242°57'26" e distância de 75,68 m; deste segue até o ponto V-19 definido pelas coordenadas N: 7.679.717,152 m e E: 460.804,152 m, com azimute de 133°15'51" e distância de 90,11 m; deste segue até o ponto V-20 definido pelas coordenadas N:

coordenadas N: 7.679.935,239 m e E: 460.582,894 m, com azimute de 36°48'01" e distância de 65,19 m; deste segue até o ponto V-47 definido pelas coordenadas N: 7.679.982,000 m e E: 460.618,000 m, com azimute de 36°53'50" e distância de 58,47 m; deste segue até o ponto V-48 definido pelas coordenadas N: 7.679.996,000 m e E: 460.629,000 m, com azimute de 38°09'26" e distância de 17,80 m; deste segue até o ponto V-49 definido pelas coordenadas N: 7.680.039,750 m e E: 460.616,750 m, com azimute de 344°21'28" e distância de 45,43 m; deste segue até o ponto V-50 definido pelas coordenadas N: 7.680.042,025 m e E: 460.616,113 m, com azimute de 344°21'28" e distância de 2,36m; deste segue confrontando com Romeu de Souza Resende, até o ponto V-51 definido pelas coordenadas N: 7.680.069,000 m e E: 460.673,000 m, com azimute de 64°37'48" e distância de 62,96 m; deste segue até o ponto V-52 definido pelas coordenadas N: 7.680.055,000 m e E: 460.675,000 m, com azimute de 171°52'12" e distância de 14,14 m; deste segue até o ponto V-53 definido pelas coordenadas N: 7.680.069,000 m e E: 460.744,000 m, com azimute de 78°31'50" e distância de 70,41 m; deste segue até o ponto V-54 definido pelas coordenadas N: 7.680.069,000 m e E: 460.751,000 m, com azimute de 90°00'00" e distância de 7,00 m; deste segue até o ponto V-1 definido pelas coordenadas N: 7.680.075,468 m e E: 460.844,784 m, com azimute de 86°03'17" e distância de 94,01 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 72.010,00 m².

Aguanil, 28 de dezembro de 2015

Helton Sena de Souza

Helton Sena de Souza

Crea - 113.984/D

LEI N° 383

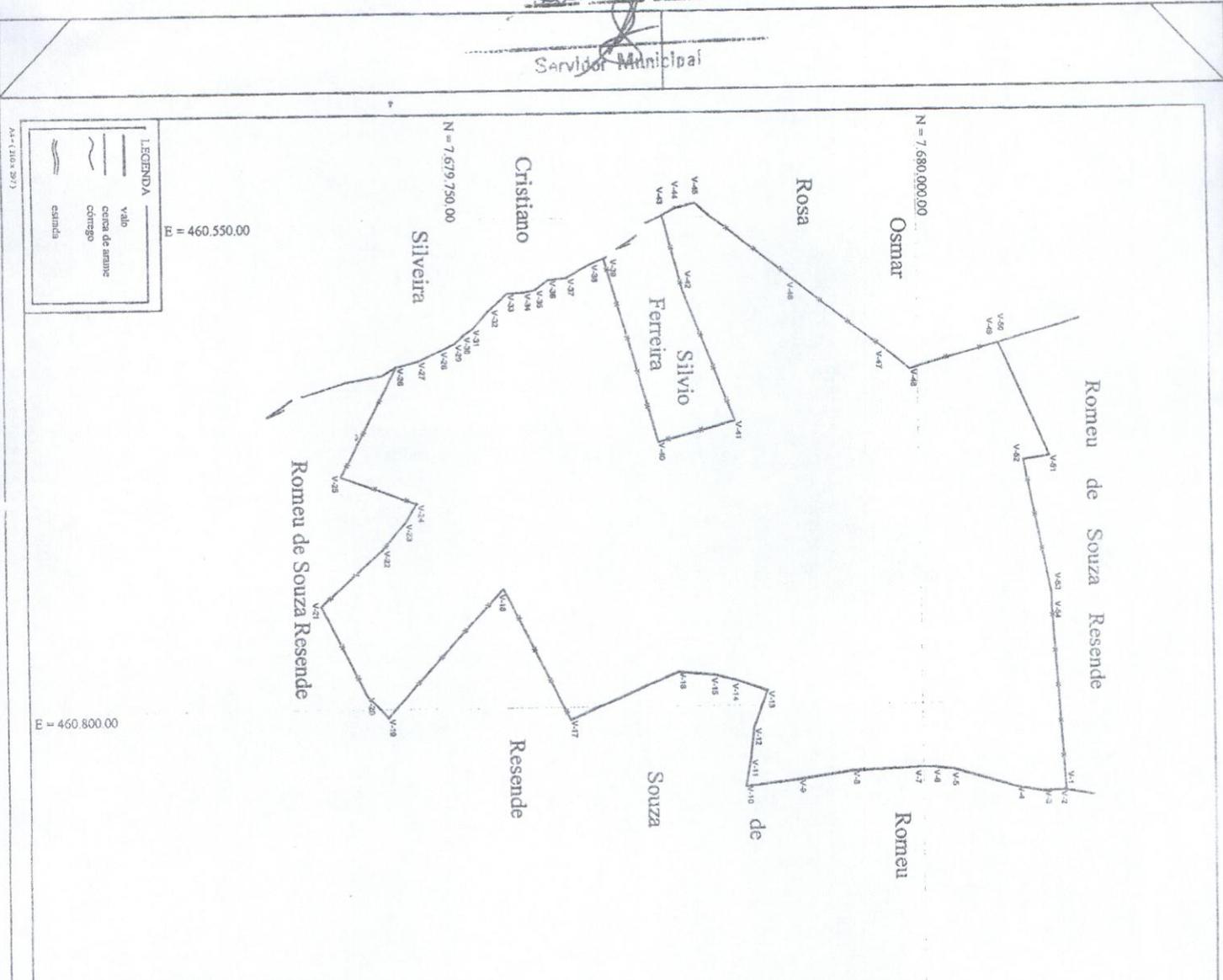
SANCIONADA EM

22/03/16

Servidor Municipal

LEI Nº 383
 SANCIONADA EM
 29/03/16

Sarvidor Municipal



NM NG ND
 PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2000
 MC: 45° W
 VÉRTICE: V1
 Lat: 20°58'46,1869" S
 Long: 45°22'36,1008" W
 K: 0,99961895
 CM: 0°08'05,5391"
 Declinação Magnética de: -22°03'16"
 na data: 04/01/16
 com variação anual de: -0°05'59"

Tabella de Coordenadas - Áreas - Distâncias

Ponto	Área m²	Distância m	Y(m)
V1	1847000	1847000	7680014,586
V2	1847000	1847000	7680014,586
V3	1847000	1847000	7680014,586
V4	1847000	1847000	7680014,586
V5	1847000	1847000	7680014,586
V6	1847000	1847000	7680014,586
V7	1847000	1847000	7680014,586
V8	1847000	1847000	7680014,586
V9	1847000	1847000	7680014,586
V10	1847000	1847000	7680014,586
V11	1847000	1847000	7680014,586
V12	1847000	1847000	7680014,586
V13	1847000	1847000	7680014,586
V14	1847000	1847000	7680014,586
V15	1847000	1847000	7680014,586
V16	1847000	1847000	7680014,586
V17	1847000	1847000	7680014,586
V18	1847000	1847000	7680014,586
V19	1847000	1847000	7680014,586
V20	1847000	1847000	7680014,586
V21	1847000	1847000	7680014,586
V22	1847000	1847000	7680014,586
V23	1847000	1847000	7680014,586
V24	1847000	1847000	7680014,586
V25	1847000	1847000	7680014,586
V26	1847000	1847000	7680014,586
V27	1847000	1847000	7680014,586
V28	1847000	1847000	7680014,586
V29	1847000	1847000	7680014,586
V30	1847000	1847000	7680014,586
V31	1847000	1847000	7680014,586
V32	1847000	1847000	7680014,586
V33	1847000	1847000	7680014,586
V34	1847000	1847000	7680014,586
V35	1847000	1847000	7680014,586
V36	1847000	1847000	7680014,586
V37	1847000	1847000	7680014,586
V38	1847000	1847000	7680014,586
V39	1847000	1847000	7680014,586
V40	1847000	1847000	7680014,586
V41	1847000	1847000	7680014,586
V42	1847000	1847000	7680014,586
V43	1847000	1847000	7680014,586
V44	1847000	1847000	7680014,586
V45	1847000	1847000	7680014,586
V46	1847000	1847000	7680014,586
V47	1847000	1847000	7680014,586
V48	1847000	1847000	7680014,586
V49	1847000	1847000	7680014,586
V50	1847000	1847000	7680014,586
V51	1847000	1847000	7680014,586
V52	1847000	1847000	7680014,586
V53	1847000	1847000	7680014,586
V54	1847000	1847000	7680014,586
V55	1847000	1847000	7680014,586
V56	1847000	1847000	7680014,586
V57	1847000	1847000	7680014,586
V58	1847000	1847000	7680014,586
V59	1847000	1847000	7680014,586
V60	1847000	1847000	7680014,586
V61	1847000	1847000	7680014,586
V62	1847000	1847000	7680014,586
V63	1847000	1847000	7680014,586
V64	1847000	1847000	7680014,586
V65	1847000	1847000	7680014,586
V66	1847000	1847000	7680014,586
V67	1847000	1847000	7680014,586
V68	1847000	1847000	7680014,586
V69	1847000	1847000	7680014,586
V70	1847000	1847000	7680014,586
V71	1847000	1847000	7680014,586
V72	1847000	1847000	7680014,586
V73	1847000	1847000	7680014,586
V74	1847000	1847000	7680014,586
V75	1847000	1847000	7680014,586
V76	1847000	1847000	7680014,586
V77	1847000	1847000	7680014,586
V78	1847000	1847000	7680014,586
V79	1847000	1847000	7680014,586
V80	1847000	1847000	7680014,586
V81	1847000	1847000	7680014,586
V82	1847000	1847000	7680014,586
V83	1847000	1847000	7680014,586
V84	1847000	1847000	7680014,586
V85	1847000	1847000	7680014,586
V86	1847000	1847000	7680014,586
V87	1847000	1847000	7680014,586
V88	1847000	1847000	7680014,586
V89	1847000	1847000	7680014,586
V90	1847000	1847000	7680014,586
V91	1847000	1847000	7680014,586
V92	1847000	1847000	7680014,586
V93	1847000	1847000	7680014,586
V94	1847000	1847000	7680014,586
V95	1847000	1847000	7680014,586
V96	1847000	1847000	7680014,586
V97	1847000	1847000	7680014,586
V98	1847000	1847000	7680014,586
V99	1847000	1847000	7680014,586
V100	1847000	1847000	7680014,586

Título: Levantamento Planimétrico
 Área: 72.010,00 m²
 Data: 07/12/2015
 Fôlha: 01

Invest: Lugar Denominado - "Maiais"
 Proprietário: Município de Aguanil (Comunidade dos Maiais)
 Localidade: Município de Aguanil

Estado: Minas Gerais
 Escala: 1 : 3.000

Desenhista: CHARLES
 Reap. Técnico: Helton Serna de Sousa
 Crea - 113.984/D